

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1DA60AB6EBD****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

LEI Nº 233/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores do magistério, para adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/ PI no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de **5,4% (cinco e quatro centésimos por cento)** no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Cristalândia do Piauí/PI.

Art. 2º A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 06 de fevereiro de 2026.

MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2026.02.06 10:02:04 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1DA60AB6EBD**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02